



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.848, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001.

Inclui atividades curriculares no Curso de Licenciatura em Biologia, no Campus de Bragança.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 090/01), em sessão realizada no dia 27.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução Nº 2.667-Consep, de 1º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução Nº 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com os autos do Processo nº 013488/2001-UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Ficam incluídas no curso de Licenciatura em Biologia do Campus Universitário de Bragança as seguintes atividades curriculares:

- a) CB07001 Prática de Ensino I – Direcionada ao ensino de Ciências (CH:60h; Cr: 02);
- b) CB07002 Prática de Ensino II – Direcionada ao ensino de Biologia (CH:120h; Cr: 04).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 5 de setembro de 2001.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa